



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 4ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia:

1)**PROJETO DE LEI Nº 3.992**, de 1 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 89.179,00 oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas”.2)**PROJETO DE LEI Nº 3.993**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 290.013,25 duzentos e noventa mil, treze reais e vinte e cinco centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender a Atenção Especializada e Hospitalar”.3)**PROJETO DE LEI Nº 3.994**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.401,61 sete mil, quatrocentos e um mil reais e sessenta e um centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde, bem como despesas de pessoal para atender à Atenção Especializada e Hospitalar”.4)**PROJETO DE LEI Nº 3.996**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 258.711,14 duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”.5)**PROJETO DE LEI Nº 3.997**, de 5 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 15.178,67 quinze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos, destina-se a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

aquisição de materiais de consumo para atender a Vigilância Sanitária”.**6)PROJETO DE LEI Nº 3.998**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 96.448,14 noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”.**7)PROJETO DE LEI Nº 3.999**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 399.640,00 trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde Osvaldo **8)PROJETO DE LEI Nº 4.000**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 77.834,01 setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru (CAPS)”.**9)PROJETO DE LEI Nº 4.001**, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.021.744,00 sete milhões, vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais, destina-se a Construção do Centro de Hemodiálise no município de Jaru/RO”.**10)PROJETO DE LEI Nº 4.002**, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 87.912,00 oitenta e sete mil e novecentos e doze reais, destina-se aquisição e instalação de tubos metálicos em estrada vicinal, localizada na linha 627 km 48,4 - zona rural no Município de Jaru”.**11)PROJETO DE LEI Nº 4.003**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.755,00 trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, para o Centro de Saúde Morumbi”.**12) PROJETO DE LEI Nº 4.004**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.750,00 quarenta e nove mil, setecentos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

cinquenta reais”. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, conforme proposta nº 20665.259000/1210-10 para estabelecimentos de saúde”.**13) PROJETO DE LEI Nº 4.005**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.311,71 duzentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos. Destina-se as necessidades da Atenção Primária para a aquisição de um veículo utilitário e outros equipamentos necessários para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde”.**14) PROJETO DE LEI Nº 4.006**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.276,96 dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos”. Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde”.**15) PROJETO DE LEI Nº 4.007**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 37.645,00 trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos e Kit de Cadeiras Odontológica Completa, visando atender os usuários da UBS Savana Park”.**16) PROJETO DE LEI Nº 4.008**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.812,00 treze mil, oitocentos e doze reais. ”Destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”).**17) PROJETO DE LEI Nº 4.010**, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 659.918,21 seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR”.**18) PROJETO DE LEI Nº 4.011**, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais. Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

calçadas”. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1)PROJETO DE LEI Nº 3.992**, de 1 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 89.179,00 oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas”. **(Aprovado).** **2) PROJETO DE LEI Nº 3.993**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 290.013,25 duzentos e noventa mil, treze reais e vinte e cinco centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender a Atenção Especializada e Hospitalar” **(Aprovado).** **3). PROJETO DE LEI Nº 3.994**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.401,61 sete mil, quatrocentos e um mil reais e sessenta e um centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde, bem como despesas de pessoal para atender à Atenção Especializada e Hospitalar”. **(Aprovado).** **4)PROJETO DE LEI Nº 3.996**, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 258.711,14 duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”. **(Aprovado).** **5)PROJETO DE LEI Nº 3.997**, de 5 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 15.178,67 quinze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender a Vigilância Sanitária”. **(Aprovado).** **6)PROJETO DE LEI Nº 3.998**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 96.448,14 noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas” **(Aprovado).** **7)PROJETO DE LEI Nº 3.999**, de 7 de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 399.640,00 trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde Osvaldo **(Aprovado)**. **8)PROJETO DE LEI Nº 4.000**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 77.834,01 setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru (CAPS)”. **(Aprovado)**. **9)PROJETO DE LEI Nº 4.001**, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.021.744,00 sete milhões, vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais, destina-se a Construção do Centro de Hemodiálise no município de Jaru/RO”. **(Aprovado)**. **10)PROJETO DE LEI Nº 4.002**, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 87.912,00 oitenta e sete mil e novecentos e doze reais, destina-se aquisição e instalação de tubos metálicos em estrada vicinal, localizada na linha 627 km 48,4 - zona rural no Município de Jaru”. **(Aprovado)**. **11)PROJETO DE LEI Nº 4.003**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.755,00 trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, para o Centro de Saúde Morumbi”. **(Aprovado)**. **12)PROJETO DE LEI Nº 4.004**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.750,00 quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais”. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, conforme proposta nº 20665.259000/1210-10 para estabelecimentos de saúde”. **(Aprovado)**. **13) PROJETO DE LEI Nº 4.005**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.311,71 duzentos e trinta e três mil,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

trezentos e onze reais e setenta e um centavos. Destina-se as necessidades da Atenção Primária para a aquisição de um veículo utilitário e outros equipamentos necessários para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde”. **(Aprovado). 14) PROJETO DE LEI Nº 4.006**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.276,96 dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos”. Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde”. **(Aprovado). 15) PROJETO DE LEI Nº 4.007**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 37.645,00 trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos e Kit de Cadeiras Odontológica Completa, visando atender os usuários da UBS Savana Park”. **(Aprovado). 16) PROJETO DE LEI Nº 4.008**, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.812,00 treze mil, oitocentos e doze reais. ”Destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”). **(Aprovado). 17) PROJETO DE LEI Nº 4.010**, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 659.918,21 seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR”. **(Aprovado). 18) PROJETO DE LEI Nº 4.011**, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais. Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas”. **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ibson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilson Pedro Félix** Jarú, 19 de fevereiro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ